LEI N.º 1720, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a União, através do Instituto Nacional do Seguro Social, visando a instalação da Unidade de Atendimento PREVCidade.

Art. 2.º Fica autorizada a cedência de servidores municipais, com ônus para o Município, objetivando a cooperação mútua entre as partes convenentes.

Art. 3.º O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 de outubro de 2008, 150º da Colonização e 49º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração